ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ...63.....DE..... DE ..... DE 2021.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 7.586/2020, suprimindo o cargo de "Agente de Saúde".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a ementa da Lei Municipal nº 7.586 de 22 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação: *"Autoriza o Poder Executivo a aumentar o quantitativo de profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo".*

Art. 2º - Altera o Art. 1º da Lei nº 7.586 de 22 de abril de 2020, suprimindo o cargo de "Agente de Saúde", que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º - .....***
- 06 (seis) vagas para o Cargo de "Médico", padrão 11;
- 03 (três) vagas para o "Cargo de Enfermeiro", padrão 11;
- 02 (duas) vagas para o Cargo de "Técnico em Enfermagem", padrão 10.

Parágrafo único..."

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: ***"Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 7.586/2020, suprimindo o cargo de "Agente de Saúde".***

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto, para sanar incorreção, visto que o cargo de "Agente de Saúde" não constitui cargo de provimento efetivo integrante da Lei 2.717/1990 e alterações.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2021.

ANA LUIZA DE MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.586, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a aumentar o quantitativo de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde, alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo".

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento para os seguintes cargos:

- 06 (seis) vagas para o Cargo de "Médico", padrão 11;
- 03 (três) vagas para o "Cargo de Enfermeiro", padrão 11;
- 02 (duas) vagas para o Cargo de "Técnico em Enfermagem", padrão 10;
- 06 (seis) vagas para o Cargo "Agente de Saúde", padrão 7.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pelas Leis Municipais nº 2.717/90, 4.610/2003 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração